



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 070/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia, por meio do setor de licitação, sediada Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – Planalto – Bahia – CEP 45.190-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – SPR, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Municipais nº 36, de 14 de janeiro de 2013 e nº 124, de 03 de agosto de 2020, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de junho de 2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:45 horas do dia 04.06.2022 até as 10:45 horas do dia 20.06.2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:55 horas do dia 20.06.2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ocorrerá às 11:00 horas do dia 20.06.2022.

BLLCompras – acessível em www.bll.org.com.br

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 33 do Decreto n.º 10.024/2019.

DO OBJETO

- 1.1. *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

DO CREDENCIAMENTO

- 1.2. O Credenciamento conforme exigido nos arts. 9º a 11º do Decreto nº 10.024, de 2019, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLLCompras – acessível em www.bll.org.com.br

- 1.6. , conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.6.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 1.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1.7.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 1.7.2.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 1.7.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 1.7.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 1.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 1.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 1.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 1.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 1.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 1.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 1.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 1.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 1.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.8.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.17.1. *Valor unitário e total do item;*

1.17.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.17.3. Fabricante;

1.17.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

1.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.21. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.21.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.22. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.23. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.23.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.23.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 1.25. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 1.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 1.26.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
 - 1.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 1.28. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 1.29. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).*
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 1.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 1.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 1.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 1.26.1. No país;
 - 1.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 1.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 1.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 1.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 1.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 1.30. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 1.31. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 1.31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 1.32. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 1.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 1.34. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 1.34.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 1.34.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
 - 1.34.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*
 - 1.34.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
 - 1.34.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.34.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.34.3.3.1. Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência

1.34.3.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.35. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.36. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

1.37. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.37.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

1.37.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.38. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

1.39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

DA HABILITAÇÃO

1.40. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.40.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.40.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.40.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.40.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.40.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.40.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.40.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 1.41. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do (s) licitante (s) será (ão) verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 1.41.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 1.41.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 1.41.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 1.42. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 1.43. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8.No caso de exercício de atividade de 2021: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, V, da Lei nº 8.666/93.

1.8.9.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
 - 1.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 1.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 1.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.11. Qualificação Técnica

1.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.11.1.2. Bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.11.2. Documentos complementares

1.11.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

1.11.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008.

1.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.20. **Documentos Complementares:**

1.21. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

1.22. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.

1.1.1. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

1.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.3. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

1.4. Alvará Vigilância Sanitária

1.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.24. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.24.1. *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 1.24.2. *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 1.25. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 1.25.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 1.26. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 1.26.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 1.27. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 1.28. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 1.29. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 1.30. **AS EMPRESAS VENCEDORAS – A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS REALINHADAS DE FORMA LINEAR PARA OS LOTES.**

DOS RECURSOS

- 1.31. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.32. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 1.32.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.32.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 1.32.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.33. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.34. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.35. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 1.35.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 1.35.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 1.36. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 1.36.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 1.36.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.37. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 1.38. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.39. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 1.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 1.2. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.3. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 1.4. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 1.5. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 1.6. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
 - 1.6.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 1.7. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.8. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 1.8.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 1.8.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.9. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 1.9.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 1.9.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.10. O prazo de vigência da contratação é de
prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 1.11. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 1.11.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 1.11.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 1.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 1.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 1.14. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 1.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

- 1.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 1.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 1.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 1.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 1.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 1.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.6. Não manter a proposta;
 - 1.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 1.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 1.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.15. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 1.16. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 1.17. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 1.18. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.19. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.20. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – Planalto – Bahia – CEP 45.190-000.
- 1.21. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 1.22. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 1.23. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
 - 1.24. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 1.25. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 1.25.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 1.26. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.27. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.29. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 1.30. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.31. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.32. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.33. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.34. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.35. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.36. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.37. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/site/editais>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

– Bahia – CEP 45.190-000 ou ainda pelo e-mail: licitação.planalto.ba@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 1.38. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.38.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.38.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 - 1.38.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 - 1.38.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 - 1.38.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE
 - 1.38.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO
 - 1.38.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO
 - 1.38.8. ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO com efeito de termo de compromisso

Planalto – Bahia, 02 de junho de 2022

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

1 Objeto

Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), conforme itens, descrição e valores de referência a seguir:

1.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as características supramencionadas;

1.4 O prazo da Ata de Registro de preço 12 (doze) meses;

1.5 As entregas serão diárias, semanais ou conforme cronograma, as quais deverão ser entregues no local indicado, conforme cronograma apresentado pelos mesmos.

2 Da Estimativa Total de Custo

O gasto estimado para as aquisições do objeto descrito neste Anexo é de R\$ 3.823.319,75 (três milhões oitocentos e vinte e três mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco reais), conforme o termo de referência contidos na planilha descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

LOTE 01 – CERAIS E DERIVADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	AÇÚCAR	10.000	KG	Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de		R\$ 5,16	R\$ 51.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
2	ADOÇANTE	38	UN	Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. A embalagem deverá conter externamente as informações nutricionais, número de lote. Validade mínima de 12 meses.		R\$ 9,34	R\$ 354,92
3	AMIDO DE MILHO	90	KG	Aparência homogênea, livre de sujidades. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.		R\$ 21,13	R\$ 1.901,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

4	ARROZ BRANCO	10.000	KG	Tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 5,65	R\$ 56.500,00
5	ARROZ INTEGRAL	75	KG	Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.		R\$ 7,38	R\$ 553,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

6	ARROZ PARBOILIZADO	1.500	KG	Polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS	225	KG	1ª qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.		R\$ 19,80	R\$ 4.455,00
8	AZEITE DE DENDÊ	23	LT	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada.		R\$ 20,20	R\$ 464,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	14	LT	Extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 250 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		R\$ 60,87	R\$ 852,18
10	CAFÉ EM PÓ	1.600	KG	Selo ABIC embalagem aluminada. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			R\$ 42,00
11	COCO RALADO	2.500	PC	Amêndoa de coco desidratada parcialmente desengordurada e conservado INS 223 (metabissulfito de sódio), pacote contendo 50g.		R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	400	KG	Branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg, com capacidade de 30 kg o fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.		R\$ 5,21	R\$ 2.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

13	CEREAL PRÉ - COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	75	KG	Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, farinha de milho, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fuma rato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.		R\$ 28,35	R\$ 2.126,25
----	---	----	----	--	--	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

14	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO	150	KG	EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		R\$ 7,38	R\$ 1.107,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA	1.500	KG	Tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos – embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten.		R\$ 12,16	R\$ 18.240,00
16	FEIJÃO PRETO	45	KG	Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno			R\$ 12,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				transparente contendo 1Kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.			
17	FLOCOS DE MILHO	2.500	KG	Farinha de milho flocada pré cozida sem sal, pcts 500g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, condições de armazenamento, quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses.		R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
18	FUBÁ DE MILHO	1.250	KG	Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.		R\$ 6,30	R\$ 7.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

19	MACARRÃO ESPAGUETE	4.000	KG	MACARRÃO - espaguete nº 2, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.		R\$ 23,18	R\$ 92.720,00
20	MACARRÃO PARAFUSO	800	KG	Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
21	MILHO P/ CANJICA AMARELO	800	KG	Amarelo tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 7,93	R\$ 6.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

22	MILHO PIPOCA	P/	6.000	KG	Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.		R\$ 8,88	R\$ 53.280,00
23	ÓLEO DE SOJA		1.350	LT	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			R\$ 13,72
24	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA		675	KG	Proteína, de soja, texturizada, cor clara, mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 400g, validade do produto não pode ser inferior a 12 meses, contados a partir da data da sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo registro no MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.		R\$ 17,30	R\$ 11.677,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

25	SAL IODADO	400	KG	Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 1,67	R\$ 668,00
26	TAPIOCA GRANULADA	300	KG	Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.		R\$ 14,66	R\$ 4.398,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

27	VINAGRE	800	LT	Em embalagem com no mínimo 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
						R\$ 443.601,40	
LOTE 02 – CERAIS E DERIVADOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	AÇÚCAR	2.500	KG	Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 5,16	R\$ 12.900,00
2	ADOÇANTE	13	UN	Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. A embalagem deverá conter externamente as informações nutricionais,		R\$ 9,34	R\$ 121,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				número de lote. Validade mínima de 12 meses.			
3	AMIDO DE MILHO	30	KG	Aparência homogênea, livre de sujidades. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.		R\$ 21,13	R\$ 633,90
4	ARROZ BRANCO	2.500	KG	Tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de		R\$ 5,65	R\$ 14.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				validade e embalagens danificadas.			
5	ARROZ INTEGRAL	25	KG	Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.		R\$ 7,38	R\$ 184,50
6	ARROZ PARBOILIZADO	500	KG	Polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em		R\$ 5,40	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS	75	KG	1ª qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.		R\$ 19,80	R\$ 1.485,00
8	AZEITE DE DENDÊ	30	LT	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada.		R\$ 20,20	R\$ 606,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	8	LT	Extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 250 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		R\$ 60,87	R\$ 486,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

10	CAFÉ EM PÓ	400	KG	Selo ABIC embalagem aluminada. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 42,00
11	COCO RALADO	625	PC	Amêndoa de coco desidratada parcialmente desengordurada e conservado INS 223 (metabissulfíto de sódio), pacote contendo 50g.	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	100	KG	Branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg, com capacidade de 30 kg o fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	R\$ 5,21	R\$ 521,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

13	CEREAL PRÉ - COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	25	KG	Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, farinha de milho, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fuma rato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.		R\$ 28,35	R\$ 708,75
----	---	----	----	--	--	-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

14	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO	50	KG	EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		R\$ 7,38	R\$ 369,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA	500	KG	Tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos – embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten.		R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
16	FEIJÃO PRETO	15	KG	Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno			R\$ 12,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				transparente contendo 1Kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.		
17	FLOCOS DE MILHO	625	KG	Farinha de milho flocada pré cozida sem sal, pcts 500g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, condições de armazenamento, quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 5,60	R\$ 3.500,00
18	FUBÁ DE MILHO	312	KG	Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	R\$ 6,30	R\$ 1.965,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

19	MACARRÃO ESPAGUETE	1.000	KG	MACARRÃO - espaguete nº 2, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.		R\$ 23,18	R\$ 23.180,00
20	MACARRÃO PARAFUSO	200	KG	Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
21	MILHO P/ CANJICA AMARELO	200	KG	Amarelo tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 7,93	R\$ 1.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

22	MILHO PIPOCA	P/	2.000	KG	Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.		R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
23	ÓLEO DE SOJA		450	LT	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			R\$ 13,72
24	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA		225	KG	Proteína, de soja, texturizada, cor clara, mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 400g, validade do produto não pode ser inferior a 12 meses, contados a partir da data da sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo registro no MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.		R\$ 17,30	R\$ 3.892,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

25	SAL IODADO	100	KG	Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 1,67
26	TAPIOCA GRANULADA	100	KG	Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

27	VINAGRE	200	LT	Em embalagem com no mínimo 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		R\$ 4,60	R\$ 920,00
						R\$ 122.104,88	
LOTE 03 – BISCOITOS, ACHOCOLATADO E MARGARINA - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	BISCOITO SALGADO	2.500	KG	Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 13,86	R\$ 34.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	375	KG	Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		R\$ 19,26	R\$ 7.222,50
3	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	375	KG	Biscoito salgado água e sal sem lactose. Biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas íntegras e limpas, isenta de sujidades e matérias terrosas e parasitos e em perfeito estado de conservação. Em pacotes impermeáveis lacrados, com data de validade, embalagem secundária de caixa de papelão lacrada. Isento de lactose. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		R\$ 23,80	R\$ 8.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				Embalagem primária de 400 g.			
4	BISCOITO DOCE	1.500	KG	Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 16,06	R\$ 24.090,00
5	BISCOITO MARIA	1.500	KG	Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de		R\$ 16,06	R\$ 24.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
6	MARGARINA	150	KG	Vegetal, acondicionado em embalagem contendo 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) INMETRO.			R\$ 18,06
							R\$ 101.686,50
LOTE 04 – BISCOITOS, ACHOCOLATADO E MARGARINA - PARTICIPAÇÃO, MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1	BISCOITO SALGADO	625	KG	Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 13,86	R\$ 8.662,50
2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	125	KG	Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico,		R\$ 19,26	R\$ 2.407,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
3	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	125	KG	Biscoito salgado água e sal sem lactose. Biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas íntegras e limpas, isenta de sujidades e matérias terrosas e parasitos e em perfeito estado de conservação. Em pacotes impermeáveis lacrados, com data de validade, embalagem secundária de caixa de papelão lacrada. Isento de lactose. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária de 400 g.		R\$ 23,80	R\$ 2.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

4	BISCOITO DOCE	500	KG	Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 16,06	R\$ 8.030,00
5	BISCOITO MARIA	500	KG	Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		R\$ 16,06	R\$ 8.030,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

6	MARGARINA	50	KG	Vegetal, acondicionado em embalagem contendo 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) INMETRO.		R\$ 18,06	
						R\$ 31.008,00	
LOTE 05 – ENLATADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
1	EXTRATO DE TOMATE	1.500	KG	Extrato de tomate concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R\$ 16,13	R\$ 24.195,00
2	CACAU EM PÓ	400	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO – 100% CACAU – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR Ingredientes: cacau em pó alcalino. Embalagem		R\$ 86,50	R\$ 34.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				primária: o produto será embalado em pacotes contendo 500g.			
3	DOCE DE FRUTAS CREMOSO ORGÂNICO	49	KG	Doce embalado nos sabores banana e goiaba. Acima de 50% de fruta, sem glúten, lactose e/ou corante artificial. Embalagem de 250g, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: Data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso.		R\$ 29,44	R\$ 1.442,56
4	LEITE UHT ZERO LACTOSE	750	LT	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		R\$ 7,40	R\$ 5.550,00
5	LEITE DE COCO	60	LT	Leite de coco tradicional. Embalagem de 200 ml.		R\$ 18,62	R\$ 1.117,20
6	MILHO VERDE	157	KG	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem com 200g, validade inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA. Rotulagem		R\$ 25,33	R\$ 3.976,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
7	SARDINHA EM CONSERVA	800	KG	Peixe em conserva, espécie sardinha, apresentação filé, características adicionais molho de tomate.		R\$ 43,70	R\$ 34.960,00
						R\$ 105.841,57	
LOTE 06 – ENLATADOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
1	EXTRATO DE TOMATE	500	KG	Extrato de tomate concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		R\$ 16,13	R\$ 8.065,00
2	CACAU EM PÓ	100	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO – 100% CACAU – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR Ingredientes: cacau em pó alcalino. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 500g.		R\$ 86,50	R\$ 8.650,00
3	DOCE DE FRUTAS CREMOSO ORGÂNICO	16	KG	Doce embalado nos sabores banana e goiaba. Acima de 50% de fruta, sem glúten, lactose e/ou corante artificial. Embalagem de 250g, estéril e descartável, devendo estar intacta e		R\$ 29,44	R\$ 471,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				constar: Data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso.			
4	LEITE UHT ZERO LACTOSE	250	LT	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
5	LEITE DE COCO	20	LT	Leite de coco tradicional. Embalagem de 200 ml.		R\$ 18,62	R\$ 372,40
6	MILHO VERDE	52	KG	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem com 200g, validade inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		R\$ 25,33	R\$ 1.317,16
7	SARDINHA EM CONSERVA	200	KG	Peixe em conserva, espécie sardinha, apresentação filé, características adicionais molho de tomate.		R\$ 43,70	R\$ 8.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

						R\$ 29.465,60	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
1	IOGURTE	3.000	LT	Iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem de 1 lt.		R\$ 5,75	R\$ 17.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

2	IOGURTE	800	LT	Iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem sachê com 120ml.		R\$ 15,12	R\$ 12.096,00
3	IOGURTE DIET	188	LT	Iogurte de polpa de frutas (DIET) – leite de vaca desnatado e/ou leite de vaca desnatado reconstituído, soro de leite		R\$ 28,80	R\$ 5.414,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				reconstituído. Preparado com frutas. Adoçado artificialmente; isento de açúcar; zero % gordura; com polpa de fruta de sabores variados, com consistência cremosa. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Unidade de 120ml.			
4	IOGURTE SEM LACTOSE	188	LT	Iogurte sem lactose. Características técnicas: iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 165 g.		R\$ 28,80	R\$ 5.414,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	2.500	KG	Leite em pó integral, 25% de gordura. Embalagem pct. Com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		R\$ 45,90	R\$ 114.750,00
6	LEITE EM PÓ DESNATADO	75	KG	Leite 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.		R\$ 50,93	R\$ 3.819,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

7	LEITE PASTEURIZADO	15.000	LT	Leite pasteurizado padronizado, homogeneizado, gordura 3% - Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a Empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo Serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.		R\$ 4,68	R\$ 70.200,00
8	QUEIJO RALADO	38	KG	Características gerais: queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de		R\$ 77,56	R\$ 2.947,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				fabricação de até 30 dias.			
9	RAPADURA	15	KG	Natural de cana de-açúcar, simples e sem mistura, tabletes de 25g cada, acondicionadas em embalagem plástica de 01 kg.		R\$ 12,16	R\$ 182,40
						R\$ 232.074,23	
LOTE 08 – DERIVADOS DO MILHO, LEITES E OUTROS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1	IOGURTE	1.000	LT	Iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem de 1 lt.		R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
---	---------	-------	----	--	--	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

2	IOGURTE	200	LT	Iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem sachê com 120ml.		R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
3	IOGURTE DIET	62	LT	Iogurte de polpa de frutas (DIET) – leite de vaca desnatado e/ou leite de vaca desnatado reconstituído, soro de leite		R\$ 28,80	R\$ 1.785,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				reconstituído. Preparado com frutas. Adoçado artificialmente; isento de açúcar; zero % gordura; com polpa de fruta de sabores variados, com consistência cremosa. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Unidade de 120ml.			
4	IOGURTE SEM LACTOSE	62	LT	Iogurte sem lactose. Características técnicas: iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 165 g.		R\$ 28,80	R\$ 1.785,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	500	KG	Leite em pó integral, 25% de gordura. Embalagem pct. Com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		R\$ 45,90	R\$ 22.950,00
6	LEITE EM PÓ DESNATADO	25	KG	Leite 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.		R\$ 50,93	R\$ 1.273,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

7	LEITE PASTEURIZADO	5.000	LT	Leite pasteurizado padronizado, homogeneizado, gordura 3% - Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a Empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo Serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.		R\$ 4,68	R\$ 23.400,00
8	QUEIJO RALADO	12	KG	Características gerais: queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de		R\$ 77,56	R\$ 930,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				fabricação de até 30 dias.			
9	RAPADURA	5	KG	Natural de cana de-açúcar, simples e sem mistura, tabletes de 25g cada, acondicionadas em embalagem plástica de 01 kg.		R\$ 12,16	R\$ 60,80
						R\$ 60.959,97	

LOTE 09 – TEMPEROS E CONDIMENTOS - PART EXCLUSIVO EMPRESAS MEI, MICRO E PEQUENAS LEI COMP 147/14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	AÇAFRÃO	400	KG	Tempero/condimento, desidratado e moído, livre de sujidades e contaminantes.		R\$ 36,49	R\$ 14.596,00
2	CANELA EM PAU	80	KG	Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e		R\$ 86,00	R\$ 6.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				número do registro no Ministério da Agricultura.			
3	CANELA EM PÓ	80	KG	Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Apresentação em pó. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.		R\$ 59,49	R\$ 4.759,20
4	COLORAU	400	KG	Características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Fabricação: máximo até 60 dias.		R\$ 20,39	R\$ 8.156,00
5	COMINHO	400	KG	Tempero/condimento, desidratado e moído, livre de sujidades e contaminantes.		R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
6	CRAVO DA ÍNDIA	80	KG	Condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral.		R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
7	FOLHA DE LOURO	80	KG	Tempero/condimento, desidratado e moído, livre de sujidades e contaminantes.		R\$ 36,50	R\$ 2.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

8	ORÉGANO	80	KG	Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado.		R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
---	---------	----	----	--	--	-----------	--------------

R\$ 60.711,20**LOTE 10 – FRIOS E OVOS PART EXCLUSIVO EMPRESAS MEI, MICRO E PEQUENAS LEI COMP 147/14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	Ovo tipo grande	3.000	DZ	Extra grande, produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, sabor e odor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial.		R\$ 8,31	R\$ 24.930,00
2	Queijo Mussarela fatiado	100	KG	1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		R\$ 46,13	R\$ 4.613,00

R\$ 29.543,00**LOTE 11 – PÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
------	-----------	--------	-------	---------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

						UNIT	T.ITEM
1	BROA	3.000	KG	Produto feito artesanalmente, de primeira qualidade, com totais condições de higiênico-sanitárias adequadas para garantir qualidade ao produto e segurança para o consumidor.		R\$ 22,80	R\$ 68.400,00
2	BISCOITO CHIMANGO	3.000	KG	Composição mínima da massa 40gr, polvilho, farinha de milho, óleo, leite, ovos, queijo ralado e sal. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.		R\$ 20,90	R\$ 62.700,00
3	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	188	PCT	Características: ISENTO: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 450 gramas por pacote. Validade: mínimo 05 meses.		R\$ 15,94	R\$ 2.996,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

4	BISCOITO POLVILHO	375	KG	Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.		R\$ 29,74	R\$ 11.152,50
5	PÃO DOCE	6.750	KG	Simples, fresco do dia, de cor dourada, isento de corpo estranho, fungos e mofos, embalado em saco plástico.		R\$ 16,35	R\$ 110.362,50
6	PÃO FRANCÊS	6.750	KG	Pronto, produto fresco do dia, de cor dourada, isento de corpo estranho, fungos e mofos. Embalado em saco plástico.		R\$ 16,35	R\$ 110.362,50
						R\$ 365.974,22	
LOTE 12 – PÃO - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
1	BROA	1.000	KG	Produto feito artesanalmente, de primeira qualidade, com totais condições de		R\$ 22,80	R\$ 22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				higiênico-sanitárias adequadas para garantir qualidade ao produto e segurança para o consumidor.			
2	BISCOITO CHIMANGO	100	KG	Composição mínima da massa 40gr, polvilho, farinha de milho, óleo, leite, ovos, queijo ralado e sal. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.		R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
3	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	62	PCT	Características: ISENTOS: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 450 gramas por pacote. Validade: mínimo 05 meses.		R\$ 15,94	R\$ 988,28
4	BISCOITO POLVILHO	125	KG	Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas		R\$ 29,74	R\$ 3.717,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.			
5	PÃO DOCE	2.250	KG	Simples, fresco do dia, de cor dourada, isento de corpo estranho, fungos e mofos, embalado em saco plástico.		R\$ 16,35	R\$ 36.787,50
6	PÃO FRANCÊS	2.250	KG	Pronto, produto fresco do dia, de cor dourada, isento de corpo estranho, fungos e mofos. Embalado em saco plástico.		R\$ 16,35	R\$ 36.787,50
						R\$ 103.170,78	
LOTE 13 –							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	POLPA DE FRUTA	6.000	KG	Polpa de frutas congelada, diversos sabores, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente		R\$ 16,03	R\$ 96.180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				contendo o número de registro no órgão competente.			
							R\$ 96.180,00
LOTE 14 – FRIOS (PEIXE, FRANGO E OUTROS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	225	KG	Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		R\$ 42,36	R\$ 9.531,00
2	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	225	KG	Peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		R\$ 40,17	R\$ 9.038,25
3	FRANGO (COXA E SOBRE COXA)	750	KG	Características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		R\$ 14,78	R\$ 11.085,00

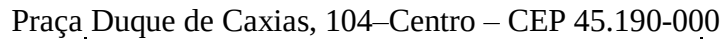
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

4	PEITO DE FRANGO	6.750	KG	Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		R\$ 18,19	R\$ 122.782,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE 14						R\$ 152.436,75	
LOTE 15 – FRIOS (PEIXE, FRANGO E OUTROS) - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	75	KG	Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		R\$ 42,36	R\$ 3.177,00
2	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	75	KG	Peixe in natura, espécie tilápia, apresentação filé congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		R\$ 40,17	R\$ 3.012,75



R\$ 50.812,25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1	Carne (Patinho)	1.500	KG	Em iscas finas, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		R\$ 41,66	R\$ 62.490,00
2	Carne (Acém)	1.500	KG	Processada em cubos de 25 gramas cada, cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		R\$ 31,96	R\$ 47.940,00
3	Carne Moída	1.350	KG	Carne bovina moída de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na rotulagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura.		R\$ 20,25	R\$ 27.337,50
4	Lombo Suíno	75	KG	Carne suína, lombo sem osso, picada congelado. Devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/ms. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.		R\$ 22,36	R\$ 1.677,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 16

R\$ 139.444,50

LOTE 17 – CARNES - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
------	-----------	--------	-------	---------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

						UNIT	T. ITEM
1	Carne (Patinho)	500	KG	Em iscas finas, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		R\$ 41,66	R\$ 20.830,00
2	Carne (Acém)	500	KG	Processada em cubos de 25 gramas cada, cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		R\$ 31,96	R\$ 15.980,00
3	Carne Moída	450	KG	Carne bovina moída de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na rotulagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura.		R\$ 20,25	R\$ 9.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

4	Lombo Suíno	25	KG	Carne suína, lombo sem osso, picada congelado. Devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/ms. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.		R\$ 22,36	R\$ 559,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 17							R\$ 46.481,50

LOTE 18 – VERDURAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	ABÓBORA	375	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,82	R\$ 1.807,50
2	ABOBRINHA	150	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 3,62	R\$ 543,00
3	AIPIM	2.250	KG	Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em		R\$ 4,74	R\$ 10.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				embalagem plástica pesando aproximadamente 1kg.			
4	ALFACE	375	UN	De primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 3,55	R\$ 1.331,25
5	ALHO	600	KG	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.		R\$ 57,39	R\$ 34.434,00
6	BATATA INGLESA	2.250	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 6,37	R\$ 14.332,50
7	BETERRABA	150	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 6,28	R\$ 942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

8	BRÓCOLIS	75	KG	Maços pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.		R\$ 15,12	R\$ 1.134,00
9	CEBOLA BRANCA	3.750	KG	De primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 7,87	R\$ 29.512,50
10	CEBOLINHA	1.500	UN	Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto.		R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
11	CENOURA	3.000	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 8,62	R\$ 25.860,00
12	CHUCHU	2.250	KG	Verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$ 4,52	R\$ 10.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

13	COENTRO	1500	UN	De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 3,86	R\$ 5.790,00	
14	COUVE	375	UM	Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto		R\$ 4,07	R\$ 1.526,25	
15	COUVE FLOR	75	KG	Couve flor, peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor caraterístico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.		R\$ 6,46	R\$ 484,50	
16	PEPINO	45	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,09	R\$ 184,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

17	PIMENTÃO	750	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,92	R\$ 3.690,00	
18	QUIABO	75	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 6,63	R\$ 497,25	
19	REPOLHO	75	KG	Verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$ 5,48	R\$ 411,00	
20	SALSINHA	600	UN	In natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.		R\$ 4,69	R\$ 2.814,00	
21	TOMATE	675	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 7,84	R\$ 5.292,00	
22	VAGEM	450	KG	In natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras.		R\$ 8,84	R\$ 3.978,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

23	GOMA FRESCA	525	KG	Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 kg.		R\$ 8,79	R\$ 4.614,75	
VALOR ESTIMADO LOTE 18							R\$ 165.158,55	
LOTE 19 – VERDURAS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
						UNIT	T. ITEM	
1	ABÓBORA	125	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,82	R\$ 602,50	
2	ABOBRINHA	50	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 3,62	R\$ 181,00	
3	AIPIM	750	KG	Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em		R\$ 4,74	R\$ 3.555,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				embalagem plástica pesando aproximadamente 1kg.				
4	ALFACE	125	UN	De primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 3,55	R\$ 443,75	
5	ALHO	200	KG	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.		R\$ 57,39	R\$ 11.478,00	
6	BATATA INGLESA	750	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 6,37	R\$ 4.777,50	
7	BETERRABA	50	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 6,28	R\$ 314,00	
8	BRÓCOLIS	25	KG	Maços pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.		R\$ 15,12	R\$ 378,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

9	CEBOLA BRANCA	1.250	KG	De primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 7,87	R\$ 9.837,50	
10	CEBOLINHA	500	UN	Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto.		R\$ 3,43	R\$ 1.715,00	
11	CENOURA	1.000	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 8,62	R\$ 8.620,00	
12	CHUCHU	750	KG	Verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$ 4,52	R\$ 3.390,00	
13	COENTRO	500	UN	De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 3,86	R\$ 1.930,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

14	COUVE	125	UM	Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto		R\$ 4,07	R\$ 508,75	
15	COUVE FLOR	25	KG	Couve flor, peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor caraterístico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.		R\$ 6,46	R\$ 161,50	
16	PEPINO	15	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,09	R\$ 61,35	
17	PIMENTÃO	250	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 4,92	R\$ 1.230,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

18	QUIABO	25	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 6,63	R\$ 165,75	
19	REPOLHO	25	KG	Verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$ 5,48	R\$ 137,00	
20	SALSINHA	200	UN	In natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.		R\$ 4,69	R\$ 938,00	
21	TOMATE	225	KG	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		R\$ 7,84	R\$ 1.764,00	
22	VAGEM	150	KG	In natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras.		R\$ 8,84	R\$ 1.326,00	
23	GOMA FRESCA	175	KG	Primeira qualidade, fresca, em pedaços, lavada e peneirada, livre de impurezas. Na parte externa da embalagem deve conter procedência, tabela nutricional, lote, prazo de validade, CNPJ, quantidade do produto. Embalada em saco plástico resistente, atóxico, lacrado. Em embalagens de 1 kg.		R\$ 8,79	R\$ 1.538,25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

VALOR ESTIMADO LOTE 19							R\$ 55.052,85	
LOTE 20 – FRUTAS - PART EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
						UNIT	T. ITEN	
1	ABACATE	500	KG	De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades parasitas e larvas.		R\$ 8,99	R\$ 4.495,00	
2	ABACAXI	500	KG	Grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	
3	AMENDOIM	200	KG	Graúdo, médio grau de maturação, livre de grãos que se apresentam ardidos, brotados, chochos, danificados, despeliculados, imaturos, mofados, partidos ou quebrados, ramificados. Isentos de corpos de qualquer natureza estranha ao produto, tais como areia, fragmentos de madeira, bagaço de cana, grãos ou sementes de outras espécies, sujidades, restos de insetos, entre outros. O produto deverá ser obtido de		R\$ 7,89	R\$ 1.578,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

				acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.				
4	BANANA DA PRATA	5.000	DZ	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos		R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	
5	BANANA DA TERRA	2.000	KG	Convencional ou agroecológica, médio grau de maturação. De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$ 5,79	R\$ 11.580,00	
6	BATATA DOCE	2.000	KG	Convencional ou agroecológica. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, tamanho uniforme, sem sujidades. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.		R\$ 5,49	R\$ 10.980,00	
7	COCO RALADO IN NATURA	300	KG	In natura, ralado. De 1ª qualidade, sem casca, sem açúcar. Congelado.		R\$ 47,89	R\$ 14.367,00	

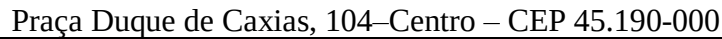


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

8	GOIABA	20.000	UN	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.		R\$ 0,99	R\$ 19.800,00	
9	LARANJA	10.000	UN	Convencional ou agroecológica. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Unidade com peso médio de 130 a 150 g em saca de ráfia com 20 Kg. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.		R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	
10	MAÇÃ	30.000	UN	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.		R\$ 0,80	R\$ 24.000,00	
11	MAMÃO	800	KG	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação		R\$ 6,49	R\$ 5.192,00	
12	MANGA	600	KG	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.		R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	



13	MARACUJÁ DO MATO	90	KG	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.		R\$ 8,79	R\$ 791,10
14	MELANCIA	900	KG	De 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;		R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
15	MELÃO	400	KG	De 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca.		R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
16	MILHO VERDE	5.000	UN	Características técnicas - in natura		R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
17	MORANGO	200	KG	Fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.		R\$ 3,99	R\$ 798,00
18	PÊRA	40	KG	Unidades pesando aproximadamente 130 g cada, íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega.		R\$ 18,90	R\$ 756,00
19	TANGERINA	6000	UN	Fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
VALOR ESTIMADO LOTE 20						R\$ 141.303,10	
LOTE 21 – POLPAS DE FRUTAS PART EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT	T. ITEM
1	POLPA DE FRUTA	6.000	KG	Polpa de frutas congelada, diversos sabores, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.		R\$ 12,80	R\$ 76.800,00
VALOR ESTIMADO LOTE 21						R\$ 76.800,00	

Valor Global R\$ 2.609.810,85 (dois milhões seiscentos e nove mil oitocentos e dez reais oitenta e cinco centavos)

3 Prazo de Execução, Condições e Local de Entrega

3.1 Os produtos serão entregues diariamente, semanalmente ou conforme cronograma a ser disponibilizado aos licitantes vencedores na sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o fornecimento deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento, no entanto, quando solicitadas em caráter de urgência, o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação, podendo ainda ser solicitado apenas 01 (um) produto conforme necessidade.

3.2 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

3.2.1 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações e qualidade descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2.2 Definitivamente: Atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital e Termo de Referência, o objeto será recebido de caráter definitivo.

3.3 Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com as especificações diferentes das constantes neste Termo e das MARCAS informadas/apresentadas na proposta de preço.

3.4 Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) INSATISFATÓRIO(S), será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado e ainda:

3.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo(s) no todo, determinando sua substituição.

3.4.1.1 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24h (vinte e horas), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4.2 Se disser respeito à diferença das características do(s) objeto(s), determinar sua complementação.

3.4.2.1 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 Do Pagamento

4.1 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

4.2 Os materiais fornecidos serão medidos e faturados a cada 30 (trinta) dias e as Notas Fiscais/Faturas terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização.

4.3 O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação pela fiscalização dos produtos, através de pagamento em cheque nominal ou crédito em conta bancária do contratado, sendo que o pagamento poderá efetivar-se de forma parcelada.

5 Das Penalidades e Responsabilidades do Contratado

5.1 As penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições constantes neste Edital e obrigações e responsabilidades da contratada são as estabelecidas, respectivamente, bem como deverá ser observada as demais condições do Edital deste certame e a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93.

6 Resultados Esperados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

6.1 Que os produtos sejam entregues conforme especificações exigidas neste Termo de Referência dentro dos prazos estabelecidos sem danos nem para contratada / contratante

7 Sanções:

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, da Administração de Planalto poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

8 Condições Gerais:

8.1 O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação;

8.2 Fica reservado ao Gestor do Contrato o direito de promover diligências conforme disposto no §3º do art. 43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

8.3 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação.

Município de Planalto – Bahia, 01 de junho de 2022

GRACIELIA OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO

Coordenadora do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2022

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito,
DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos
apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente
contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de
preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre
cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas
durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação
aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE
IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Duque de Caxias, 104, centro - PLANALTO-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. brasileiro, agente político, com endereço residencial à nº – – PLANALTO – Estado da Bahia – CEP nº, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº SSP/....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto Municipal nº 309, de 07 de novembro de 2014*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2022 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.19. É vedado à CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.25. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO - VIII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de PLANALTO, com sede na Praça _____ nº _____, Centro – CEP 45.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado PLANALTO – BA, nesta cidade, portador do RG nº _____ - SSP/BA e CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº _____/20____, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)